



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Câmara de Comércio Exterior  
Comitê-Executivo de Gestão  
Secretaria-Executiva

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 192ª REUNIÃO DO COMITÊ-EXECUTIVO DE GESTÃO - 23/03/2022

Às 18h43 do dia 23 de março de 2022, encerrou-se a **192ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex)** da Câmara de Comércio Exterior (Camex).

Com base no § 4º do Art. 9º do Decreto 10.044, de 4 de outubro de 2019, e no Art.12, parágrafo único, do [Regimento Interno do Gecex](#), a reunião foi realizada de forma telemática, por meio de videoconferência, a qual teve início às 16h12.

Os itens em deliberação foram disponibilizados na Agenda CAMEX-GECEX (SEI nº 23040992), constante do Processo SEI nº 19971.100197/2022-41. A Agenda foi modificada, no início da reunião, com a alteração da lista de produtos que teriam suas alíquotas de imposto de importação reduzidas a 0% via inclusão na Letec no item 3.2 - retiraram-se sabonete e sabão em pó e incluíram-se etanol e açúcar - e com a inserção do item 3.8 - BIT e BK - Redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação.

A reunião contou com a participação dos seguintes membros do Gecex:

- Presidente do Comitê-Executivo de Gestão (Gecex) Substituto, Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany's;
- Representante da Presidência da República: Marcos Rosas Degaut Pontes (suplente);
- Representantes do Ministério das Relações Exteriores: Pedro Miguel da Costa e Silva (titular/SAME) e Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel (suplente/SCAEC)
- Representantes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento: Guilherme Soria Bastos Filho (titular/SPA) e Ana Lúcia Oliveira Gomes (suplente/SCRI);
- Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia: Roberto Fendt Jr. (titular);
- Representante da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia: Sandro de Vargas Serpa (suplente);
- Representante da Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia: Julio Alexandre Menezes da Silva (suplente);
- Representante da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia: Bruno Monteiro Portela (suplente);
- Secretária-Executiva da Camex, Ana Paula Lindgren Alves Repezza, membro sem direito a voto;

Como convidados permanentes (sem direito a voto):

- Pela APEX, o Coordenador de Acesso a Mercado, Gustavo Ribeiro;
- Pelo CADE, o Economista-chefe, Guilherme Mendes Resende.

Também estiveram presentes, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Ronaldo Affonso Nunes Lopes Baptista e Simone Anacleto.

## **1. Abertura e boas-vindas – Secretário-Executivo do Ministério da Economia**

O Presidente Substituto do Gecex e Secretário-Executivo do Ministério da Economia, Marcelo Pacheco dos Guarany, cumprimentou a todos e declarou aberta a reunião. Em seguida, o Presidente do Gecex informou que o Ministro da Economia solicitara a inclusão, na pauta desta reunião do Gecex, de duas medidas de redução temporária das alíquotas dos impostos de importação de produtos sensíveis com vistas à mitigação dos impactos da inflação sobre a população: uma delas já constava da agenda (Item 3.2 - Voto 3.2, Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Proposta de inclusão de produtos com base na variação de preços do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC) e a outra foi incluída na agenda como Item 3.8 - BIT e BK - Redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação.

## **2. Aprovação de Ata**

### **2.1 Aprovação da Ata da 191ª Reunião Ordinária do Gecex**

Foi submetida à aprovação a Ata da 191ª Reunião Ordinária do Gecex, com sugestões de alteração da SEPEC e do MRE.

**Decisão:** *Aprovadas, com 10 votos favoráveis, a Ata da 191ª Reunião Ordinária do Gecex.*

## **3. Relato e Deliberações - Alterações Tarifárias - MERCOSUL**

### **Voto 3.1 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendação do CAT**

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, relatou que Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) recomendou, por consenso, o deferimento de três casos (que constarão da transposição da Letec ao novo Sistema Harmonizado): manutenção de código relacionado a veludo e pelúcia; a exclusão da Letec, por falta de mérito econômico, de extratos de glândulas; e alteração da descrição do ex-tarifário relacionado a baterias de lítio.

**Decisão:** Aprovadas, com 10 votos favoráveis, recomendações do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) de deferimento de pleitos da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec).

### **Voto 3.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Proposta de inclusão de produtos com base na variação de preços do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC**

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Pedreira do Couto Ferraz, relatou que a medida visa a mitigar eventuais impactos de pressões inflacionárias causadas pelo contexto pandêmico e pelo recente conflito entre Rússia e Ucrânia. Propõe-se a redução da alíquota do imposto de importação de produtos que compõem o INPC, índice que mede a variação agregada nos preços dos bens e serviços consumidos pela população assalariada com rendimento familiar de 1 a 5 salários-mínimos, a saber: café moído, margarina, queijo muçarela, macarrão, óleo de soja, açúcar e etanol.

O Secretário de Política Agrícola, Guilherme Soria Bastos Filho, e a representante da Secretaria de Comércio e Relações Internacionais, Ana Lúcia Oliveira Gomes, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), expuseram que a pasta compreende a urgência e a relevância do tema. Ressaltaram, no entanto, o pouco tempo concedido para análise da proposta e manifestaram preocupações com os impactos da medida em decorrência da sensibilidade do setor produtivo nacional, sobretudo no que se refere a etanol e açúcar. Os representantes questionaram a redução dos impostos sobre esses produtos sem a negociação de contrapartidas com os fornecedores internacionais, bem como a efetividade da medida, uma vez que haveria estoque considerável de etanol e a próxima safra estaria prevista para os meses de abril/maio. Com relação ao produto “óleo de soja”, ambos ressaltaram que a NCM abrangida pela medida é relativa ao produto em estado bruto, e que o produto que compõe a cesta básica é o refinado; além disso, tal medida tende a não ser efetiva, uma vez que o Brasil atualmente exporta óleo de soja. Sobre o produto “café moído”, os representantes do Mapa afirmaram que, aparentemente, as importações realizadas ao amparo do código elencado referem-se, em sua maioria, ao café em cápsula, produto de valor comercial superior, direcionado a público de maior poder aquisitivo. No que tange a “margarina”, o Mapa expôs que 67% das importações são provenientes da Colômbia, país com o qual o Mercosul possui acordo de livre comércio, o que reduziria a efetividade da medida. Quanto ao produto “queijo tipo muçarela, fresca (não curado)”, os representantes afirmaram que a evolução dos preços do produto não acompanhou a elevação dos custos de produção, e que a abertura do mercado exporia o produto a pressão ainda maior; também questionou-se a efetividade da medida ao se levar em conta que 90% das importações provêm de países do Mercosul. O representante suplente da SPA/Mapa, Wilson Vaz de Araújo, acrescentou que a pecuária leiteira foi muito afetada pela estiagem ocorrida na região sul do país e que a medida poderá afetar a percepção dos produtores em relação ao apoio do governo ao setor. Por fim,

os representantes daquela pasta propuseram: i) a retirada do Queijo tipo muçarela, fresca (não curado) da lista em discussão ou o adiamento da redução do imposto de importação do queijo para o segundo semestre, quando ocorrerá a entressafra da produção leiteira; ii) a exclusão dos produtos etanol e açúcar da medida; e iii) a substituição da NCM relativa a óleo de soja bruto para a relativa ao produto refinado.

O Secretário-Executivo Adjunto da Camex, Leonardo Lahud, expôs que o etanol anidro, produto acrescentado à gasolina, sofreu elevação de preços de 65% somente em 2021. Relatórios da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) apontam que houve redução de 14,2% de etanol na safra 2021/22 em comparação com a safra 2020/21 (com leve aumento de 4% na produção do etanol anidro), e que haveria, então, choque de oferta, uma vez que o cenário pandêmico 2021/22 difere do primeiro ano de pandemia, 2020. Ainda, em 2019/20 o Gecex aprovou a inclusão na Letec de cota de etanol e, com o fim da medida e o retorno à alíquota de 20%, ocorreu grande redução do volume importado do etanol anidro, o que contribuiu para o choque de oferta, sobretudo ao se levar em conta que o produto é, por lei, acrescentado à gasolina. O Secretário-Executivo Adjunto concluiu informando que compreende as preocupações setoriais do Mapa em relação à medida, mas afirmou que ela se justificaria em função do impacto do preço do etanol sobre a economia como um todo.

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, esclareceu que é necessário se levar em conta que o período de entressafra da cana de açúcar no Sudeste difere do seu período no Nordeste, onde ela ocorre entre abril e setembro. Ainda, ressaltou que a medida abrange produtos essenciais para a alimentação humana, especialmente das camadas mais pobres, e que as medidas não são perenes, mas temporárias. Por fim, informou que a opção pela NCM relativa a óleo de soja bruto baseou-se no volume de importações do produto, que é muito superior ao do refinado.

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, complementou que a proposta permitirá que outros mercados passem a ser fornecedores do Brasil e que, ainda que a medida não resulte, necessariamente, na redução dos preços dos produtos, a sua implementação pode contribuir para evitar novos aumentos.

O Representante da Secretaria Especial do Tesouro (Seto), Júlio Alexandre Menezes da Silva, expôs o entendimento de que medidas de redução tributária são mais efetivas para a redução de preços de mercado do que medidas que possam afetar o orçamento, como a criação de despesas, as quais poderiam prejudicar a implementação de outras políticas públicas.

O Presidente Substituto do Gecex, Marcelo dos Guaranys, sugeriu a suspensão da discussão do item para que os membros possam esclarecer melhor quaisquer questões que ainda restem e realizar consultas em suas respectivas pastas.

O MAPA solicitou inversão de pauta para reavaliar suas posições antes do final da reunião.

Após a discussão do Voto 6.1, os membros do Gecex retomaram a discussão e aprovaram a decisão.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, proposta de inclusão de produtos com base na variação de preços do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) na Letec.*

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, sugeriu a inversão da pauta para deliberação do item 3.8.

### **Voto 3.8 - BIT e BK - Redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação**

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE-Camex, Eduardo Lacrete Leoni, relatou o voto. Ele informou que a proposta consiste na redução de 10% adicionais, totalizando redução de 20% em relação às alíquotas vigentes na Tarifa Externa Comum 2022, com a inclusão de 949 NCMs no Anexo VI - Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - LEBIT/BK da Resolução Gecex nº 272, de 2021. O Subsecretário ressaltou que somente serão abrangidas pela medida as NCMs para as quais não houve dúvida quanto ao mecanismo apropriado para a alteração das alíquotas incidentes.

O Secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, complementou que o Brasil apresenta uma das mais altas tarifas de importação sobre o setor. Ressaltou, também, que há evidência empírica sólida que comprova a correlação entre abertura de mercado para máquinas e equipamentos e aumento de produtividade, e que a redução gradual das tarifas está em consonância com as propostas sistematicamente apresentadas pelo governo.

O representante do MRE, Pedro Miguel da Costa e Silva, salientou que a aprovação da medida não poderia pressupor movimentos adicionais em relação à TEC, haja vista as conhecidas dificuldades em se avançar no tratamento deste tema no MERCOSUL.

O Presidente Substituto do Gecex, Marcelo dos Guaranys, e o Secretário de Comércio Exterior, Lucas Ferraz, destacaram que o governo não pretende adotar qualquer solução que não seja negociada com os parceiros do Mercosul, mas que é preciso sinalizar ao setor produtivo que a agenda de abertura econômica irá avançar.

O Subsecretário da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SDIC/SEPEC), Tólio Ribeiro, ressaltou que

movimentos isolados apenas em BIT e BK aumentam a proteção efetiva para outros setores da economia

O Secretário-Executivo Adjunto da Camex, Leonardo Lahud, afirmou que a experiência internacional demonstra que a redução de tarifas em determinados setores gera incentivos para fazer o mesmo em outros setores.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação de BIT e BK.*

### **Voto 3.3 - Consolidação de Exceções à TEC e adequação à NCM-2022: inclusão de Anexos à Resolução Gecex nº 272, de 2021**

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária da SE-Camex, Denis Scaramussa, relatou que a nova Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) entra em vigor em 1º de abril de 2022. Em decorrência disso, a proposta consiste na incorporação de novos anexos à Resolução Gecex nº 272, de 19 de novembro de 2021, consolidando todas as exceções em um único instrumento (exceto alguns Ex-tarifários de BK e BIT automotivos), facilitando a comunicação com o setor privado e trazendo clareza aos operadores. Os novos anexos estão assim separados:

Anexo III - Regra de importação para produtos do setor aeronáutico;

Anexo IV - Reduções tarifárias por razões de desabastecimento ao amparo da Resolução Grupo Mercado Comum do Mercosul nº 49/19;

Anexo V - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum - LETEC;

Anexo VI - Lista de Exceções de Bens de Informática e Telecomunicações e Bens de Capital - LEBIT/BK;

Anexo VII - Lista de redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação tendo por objetivo facilitar o combate à pandemia do Corona Vírus / Covid-19.

O representante do MRE, Pedro Miguel da Costa e Silva, suscitou a necessidade de incorporação integral da Resolução 1221 do Mercosul, que trata de pêssegos, lácteos e brinquedos (produto não incluído). Relembrou que o Protocolo de Outro Preto exige que os Estados partes do Mercosul notifiquem os demais sobre a internalização das normas do bloco. O Secretário-Executivo Adjunto da Camex, Leonardo Lahud, explicou que a forma da publicação dos novos anexos da Resolução Gecex nº 272 obstou que a internalização fosse feita em conjunto, mas reafirmou o compromisso de que ela seja colocada na pauta da próxima reunião do Gecex, em abril.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, Consolidação de Exceções à TEC e adequação à NCM-2022: inclusão de Anexos à Resolução Gecex nº 272, de 2021.*

### **Voto 3.4 - Incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro das Resoluções Grupo Mercado Comum do Mercosul nºs 42 e 43, de 2021, sobre alterações definitivas da TEC e NCM**

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária relatou voto que trata da incorporação, a partir de 1º de julho do ano corrente, de Resoluções GMC nºs 42 e nº 43, que tratam de reduções da TEC, algumas das quais definitivas, o que permitirá a abertura de novas vagas no Mecanismo de Desabastecimento.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro das Resoluções Grupo Mercado Comum do Mercosul nºs 42 e 43, de 2021, sobre alterações definitivas da TEC e NCM.*

### **Voto 3.5 - Aprovação de pedidos de alteração permanente da Tarifa Externa Comum a serem apresentados no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias)**

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária relatou que o CAT recomendou, por consenso a aprovação de quatro pleitos brasileiros e posterior encaminhamento ao CT-1, sendo abertura de código tarifário ou redução tarifária de produtos alimentícios, químicos e outras pilhas/baterias elétricas. Ademais, o CAT sugeriu o indeferimento de cinco pleitos, por existência de produção nacional comprovada ou em crescimento (a partir de indicadores macroeconômicos e de comércio exterior) e por ausência de elementos substantivos no formulário atinente ao pleito que permitissem a análise técnica satisfatória.

**Decisão:** *Aprovados, com 10 votos favoráveis, pedidos de alteração permanente da Tarifa Externa Comum a serem apresentados no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias).*

### **Voto 3.6 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19)**

O Coordenador-Geral de Reforma Tarifária relatou que o CAT recomendou, por consenso, o deferimento de 17 casos, o indeferimento de 3 produtos e a aprovação de 4 reduções tarifárias para pleitos argentinos ao amparo do mecanismo.

**Decisão:** *Aprovadas, com 10 votos favoráveis, recomendações de deferimento e indeferimento de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19).*

### **Voto 3.7 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BK e Ex-tarifários de BIT**

O Subsecretário da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade (SDIC/SEPEC), Tólio Ribeiro, informou que foram propostas quatro novas resoluções. As duas primeiras minutas abrangem 306 novos Ex-tarifários sendo 27 para BIT e 279 para BK. As importações estimadas somam US\$ 1,9 bi, com destaque para o setor de transporte, que representa mais de 50% desse montante. Além disso, as duas resoluções já estão adequadamente ajustadas com as alterações de classificação em função do novo SH2022, cuja vigência inicia em 1º de abril.

As outras duas minutas são fruto do processo de revisão e consolidação dos atos normativos inferiores a decreto relacionados a temática de Ex-tarifários de BK e BIT, em cumprimento ao Decreto 10.139/2019. Para a condução desse exercício, houve realização de consulta pública prévia, entre os dias 17 de janeiro e 28 de fevereiro, para que os entes privados indicassem o interesse na manutenção do Ex-tarifário. Dos 9.463 Ex-tarifários disponibilizados inicialmente na consulta, serão prorrogados 5.543. Os Ex-tarifários vigentes há menos de dois anos (9.800) não foram objeto da consulta pública, uma vez que o Gecex entendeu que sua prorrogação poderia ocorrer automaticamente até 31/12/2025. Assim, estão sendo consolidados 15343 Ex-tarifários. A entrada em vigor dessas resoluções ocorrerá em 1º de maio.

**Decisão:** *Aprovadas, com 10 votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK.*

## **4. Deliberações - Regime Automotivo - ACE-14**

### **Voto 4.1 - Bens de Capital Autopropulsados**

O voto foi relatado pelo servidor da SEPEC, Gustavo Duarte Victor. A minuta proposta trata da inclusão de 281 Ex-tarifários para os produtos automotivos grafados como BK no anexo da Resolução Gecex nº 311, de 24 de fevereiro de 2022. Tais Ex-tarifários estavam publicados ao amparo do regime de BK, mas, por orientação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, serão migrados para o ACE-14, modificando somente a fundamentação legal. Assim, não restará, após a publicação da medida, nenhum Ex-tarifário de produtos automotivos no regime de BK. Dado que a vigência do atual instrumento, a Resolução Gecex nº 291/2021, se encerra no final do mês de abril de 2022, a renovação terá vigência a partir de 1º de maio de 2022.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução que reduz alíquota de imposto de importação para Bens de Capital Autopropulsados*

## **5. Deliberações - Lessin**

### **Voto 5.1 - Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin)**

O Subsecretário de Estratégia Comercial da SE-Camex, Eduardo Leoni, relatou o voto. Trata-se da atualização da Resolução nº 79, de 1º de novembro de 2012, da Câmara de Comércio Exterior, que versa sobre a lista de bens sem similar nacional (Lessin). Seguindo as discussões anteriores no grupo sobre a revisão da Lessin, a minuta de Resolução apresentada para deliberação do Gecex consiste na primeira etapa de revisão da Lessin. Procurou-se, nesse momento, alterar o mínimo possível as NCMs que compõem a Lessin, enquanto se atualizam os normativos referenciados na Resolução com vistas a deixar mais claro quais são os produtos que compõem ou não a lista. Dessa forma, cumpre-se o que determina o Decreto 10.139/2019, dentro do prazo estipulado (31 de março de 2022).

Para a presente reunião, foram propostos dois pontos para deliberação do Gecex: a aprovação da minuta de Resolução, contendo a primeira etapa de modificações; e a concessão de mandato para que a Secretaria-Executiva da Camex dê continuidade às discussões técnicas e realize consulta pública, com vistas à apresentação ao Gecex, no prazo de 120 dias, de uma proposta para definição de critérios e procedimentos de inclusão e exclusão de produtos na Lessin (segunda etapa de revisão da Lessin).

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, atualização da Resolução nº 79, de 1º de novembro de 2012, da Câmara de Comércio Exterior, que trata da lista de bens sem similar nacional (Lessin).*

## **6. Deliberações - Proex Financiamento**

### **Voto 6.1 - Proex Financiamento - Prorrogação de prazo para utilização de crédito concessional - Benim**

O assessor do gabinete da SE-Cames, Ignacio Parini Fernandez Alcazar, relatou o voto. A Sucex/SE-Camex recebeu do Banco do Brasil, agente financeiro contratado pela Secretaria do Tesouro Nacional para executar a operacionalização do PROEX, pedido de prorrogação do prazo de utilização do crédito referente à construção da rodovia Kétou-Savè no Benim. Tal obra se encontra em andamento e foi financiada com recursos do Proex Financiamento.

O BB apontou que a prorrogação seria necessária para atender ao prazo necessário para cumprimento do processo de faturamento, fiscalização do avanço da obra, conferências e emissão de autorização de desembolso pelo governo do Benim. Assim, foi solicitada a extensão do prazo de utilização do crédito de 12 de março de 2022 para 12 de junho de 2022. Tal alteração não altera as condições financeiras, nem impacta o fluxo de pagamentos do financiamento concedido. Adicionalmente, o BB informou que o governo do Benim está adimplente com o convênio de crédito e já pagou de juros o total de US\$ 2.086.102,52.

Foram solicitadas ao MRE e à STN/SETO maiores informações para subsidiar a deliberação do Gecex sobre o tema. O MRE foi consultado sobre a conveniência política da prorrogação e se manifestou favoravelmente ao pleito. Por sua vez, a STN/SETO foi consultada a respeito da disponibilidade orçamentária e demais elementos atinentes ao Programa. A STN também foi favorável ao pleito e informou que a prorrogação, sob a ótica estritamente orçamentária e financeira, atende aos limites legais e não altera as condições financeiras, nem impacta o fluxo de pagamentos do financiamento concedido.

**Decisão:** *Aprovada, com 10 votos favoráveis, prorrogação de prazo para utilização de crédito concessional no âmbito do Proex Financiamento - Construção da Rodovia Kétou Savè no Benim.*

## 7. Relatos

### Tema 7.1 - Acordos para Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal (ADTs) - Governança

A Secretária-Executiva da Camex, Ana Repezza, sugeriu que o tema fosse postergado para próxima reunião do Gecex, o que foi acolhido pelos membros.

Finalizadas as deliberações, a Secretária-Executiva agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

## COMPILAÇÃO DOS VOTOS DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:

### Voto 2.1 - Ata da 191ª Reunião Ordinária de 2021 do Gecex (SEI nº 23040470)

### Voto 3.1 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Recomendação do CAT (SEI nº 19971.100041/2022-60)

### Voto 3.2 - Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec) - Proposta de inclusão de produtos com base na variação de preços do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC (SEI nº 23318868 e nº 23313468)\*

\* Observação: Da Minuta originalmente submetida foram excluídos os seguintes códigos da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM:

NCM	Nº EX	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)	QUOTA	UNIDADE QUOTA	INÍCIO DA VIGÊNCIA	TÉRMINO DA VIGÊNCIA
3401.30.00	-	-Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo que contenham sabão	0	-	-	01/04/2022	31/12/2022
3402.42.00	-	--Não iônicos	0	-	-	01/04/2022	31/12/2022

Foram acrescentados, em substituição, os seguintes códigos da NCM:

NCM	Nº Ex	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA (%)
1701.14.00	-	-- Outros açúcares de cana	0
2207.10.10	-	Com um teor de água inferior ou igual a 1 % vol	0

**Voto 3.3 - Consolidação de Exceções à TEC e adequação à NCM-2022: inclusão de Anexos à Resolução Gecex nº 272, de 2021 (SEI nº 23085500)\***

\*Serão incluídos, na mesma Resolução, decisões dos Votos 3.1, 3.2 e 3.8.

**Voto 3.4 - Incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro das Resoluções Grupo Mercado Comum do Mercosul nºs 42 e 43, de 2021, sobre alterações definitivas da TEC e NCM (SEI nº 22963449)**

**Voto 3.5 - Aprovação de pedidos de alteração permanente da Tarifa Externa Comum a serem apresentados no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias) (SEI nº 19971.101252/2021-39)**

**Voto 3.6 - Aprovação de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19) (SEI nº 19971.100064/2022-74)**

**Voto 3.7 - Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BK e Ex-tarifários de BIT (SEI nº 23094068 e nº 23094121)**

**Voto 3.8 - BIT e BK - Redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação\* (SEI nº 19971.100158/2022-43)**

\*incluído na agenda no início da reunião.

<b>Membro Votante do Gecex</b>	<b>Representante</b>	<b>Voto 2.1</b>	<b>Voto 3.1</b>	<b>Voto 3.2</b>	<b>Voto 3.3</b>	<b>Voto 3.4</b>	<b>Voto 3.5</b>	<b>Voto 3.6</b>	<b>Voto 3.7</b>	<b>Voto 3.8</b>
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável								
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável								
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável								
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável								
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA)	Guilherme Soria Bastos Filho	Favorável								
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável								

Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Jr.	Favorável								
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável								
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa	Favorável								
Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Julio Alexandre Menezes da Silva	Favorável								

**Voto 4.1 - Bens de Capital Autopropulsados (SEI nº 22634314)**

**Voto 5.1 - Lista de Bens Sem Similar Nacional (Lessin) (SEI nº 22986825)**

**Voto 6.1 - Proex Financiamento - Prorrogação de prazo para utilização de crédito concessional - Benim (SEI nº 19971.100170/2022-58)**

Membro Votante do Gecex	Representante	Voto 4.1	Voto 5.1	Voto 6.1
Ministério da Economia (ME)	Marcelo Pacheco dos Guarany	Favorável	Favorável	Favorável
Presidência da República (PR)	Marcos Rosas Degaut Pontes	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SAME)	Pedro Miguel da Costa e Silva	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério das Relações Exteriores (SCAEC)	Fernando Meirelles de Azevedo Pimentel	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SPA)	Guilherme Soria Bastos Filho	Favorável	Favorável	Favorável
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SCRI)	Ana Lúcia Oliveira Gomes	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia (SECINT)	Roberto Fendt Jr.	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade do Ministério da Economia (SEPEC)	Bruno Monteiro Portela	Favorável	Favorável	Favorável
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia (SERFB)	Sandro de Vargas Serpa	Favorável	Favorável	Favorável

Secretaria Especial de Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia (SETO)	Julio Alexandre Menezes da Silva	Favorável	Favorável	Favorável
---	----------------------------------	-----------	-----------	-----------

## **RESULTADO DAS VOTAÇÕES DA 192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GECEX:**

- Aprovada, com 10 votos favoráveis, a Ata da 191ª Reunião Ordinária do Gecex;
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, recomendações do Comitê de Alterações Tarifárias (CAT) de deferimento de pleitos da Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum do Mercosul (Letec);
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, proposta de inclusão de produtos com base na variação de preços do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) na Letec;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, Consolidação de Exceções à TEC e adequação à NCM-2022: inclusão de Anexos à Resolução Gecex nº 272, de 2021;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, incorporação ao ordenamento jurídico brasileiro das Resoluções Grupo Mercado Comum do Mercosul nºs 42 e 43, de 2021, sobre alterações definitivas da TEC e NCM;
- Aprovados, com 10 votos favoráveis, pedidos de alteração permanente da Tarifa Externa Comum a serem apresentados no âmbito do Comitê Técnico nº 1 (CT-1) do Mercosul (Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias);
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, recomendações de deferimento e indeferimento de pleitos de redução tarifária ao amparo do mecanismo de desabastecimento (Resolução GMC nº 49/19);
- Aprovadas, com 10 votos favoráveis, Minutas de Resolução que aprovam Ex-tarifários de BIT e Ex-tarifários de BK;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, redução horizontal de 10% adicionais nas alíquotas do imposto de importação de BIT e BK;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, Minuta de Resolução que reduz alíquota de imposto de importação para Bens de Capital Autopropulsados;
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, atualização da Resolução nº 79, de 1º de novembro de 2012, da Câmara de Comércio Exterior, que trata da lista de bens sem similar nacional (Lessin); e
- Aprovada, com 10 votos favoráveis, prorrogação de prazo para utilização de crédito concessional no âmbito do Proex Financiamento - Construção da Rodovia Kétou Savè no Benim.

**ANA PAULA LINDGREN ALVES REPEZZA**  
Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Lindgren Alves Repezza**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 29/04/2022, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Pacheco dos Guaranys**, **Secretário(a) Executivo(a)**, em 06/05/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24342765** e o código CRC **BC816DA5**.

Referência: Processo nº 19971.100197/2022-41

SEI nº 24342765